



## Decreto Nº: 265/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 114.262,37, conforme detalhamento abaixo:

#### 1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	2.312,37
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.312,37
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.312,37
TOTAL DA UNIDADE:	2.312,37

#### 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	107.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	107.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	107.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	107.000,00

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	4.950,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	4.950,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.950,00
TOTAL DA UNIDADE:	4.950,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 114.262,37**

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO



### Decreto Nº: 265/2023

2029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.842,34
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.842,34

2029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	470,03
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	470,03

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.312,37

TOTAL DA UNIDADE: 2.312,37

#### 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	107.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	107.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 107.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 107.000,00

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.710,06
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.710,06

2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00

2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.889,54
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.889,54

2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	350,40
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	350,40

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.950,00

TOTAL DA UNIDADE: 4.950,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 114.262,37**



**Decreto Nº: 265/2023**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	2.312,37	2.312,37	15001001 - Identificacao das despesas com	107.000,00	107.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com	4.950,00	4.950,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 18 de Agosto de 2023.

AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:40935  
817549

Assinado de forma  
digital por AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal